Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 4 de setembro de 2010 - nº 1205 - Ano XIV

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 28 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO N.º 28.439/10. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/10. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tiras reagentes e lancetas com comodato do monitor e lancetador, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/09/10 até às 13:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/10 às 13:05 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/09/10 às 14:00 horas.

PROCESSO N.º 28.776/10. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/10. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de seringas descartáveis, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/09/10 até às 13:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/10 às 13:05 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/09/10 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 28.232/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 3778
INTERESSADO: OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 127/10 de 31/08/2010.

ATIBAIA, aos 01 dias do mês de setembro de 2.010.

Andréa de Andrade V. de Souza
Diretora do Dpto. de Suprimentos

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE ATAS

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 21/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório.
Ata de Registro de Preços n.º 32/2010

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/08/2011).
Empresa: **INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**
Lote: 01
Item: 01
Unid: Rl
Quantidade estimada anual: 32
Descrição do objeto: bobina de etiqueta com 2000 senhas com 3 dígitos, cor azul.
Marca: Sistemath
Preço unitário: R$ 25,50
Preço total: R$ 816,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 25/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Orto-Polifosfato de Sódio.
Ata de Registro de Preços n.º 40/2010

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/08/2011).
Empresa: **MOJAVE TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA**
Item: 01
Unid: Kg.
Quantidade estimada anual: 5.000
Descrição do objeto: Orto-polifosfato de Sódio, atóxico, desincrustante, antioxidante e para prevenção de depósitos de corrosão e de precipitação de metais.
Marca: Econox
Preço unitário: R$ 5,69
Preço total: R$ 28.450,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 30/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Reagente para Análise de Coliformes.
Ata de Registro de Preços n.º 41/2010

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/08/2011).
Empresa: **SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**
Item: 01
Unid: Cx
Quantidade estimada anual: 12
Descrição do objeto: Reagente para análise de coliformes totais E.coli-substrato cromogênico definido ONPG-MUG. Embalagem com 200 unidades.
Marca: Idexx
Preço unitário: R$ 940,00
Preço total: R$ 11.280,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.°

Poder Executivo

11/2010

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Desengraxante Biodeagradável.

Ata de Registro de Preços n.º 42/2010

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/08/2011).

Empresa: **SOL DO ORIENTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA**

Item: 01

Unid: BB

Quantidade estimada anual: 36

Descrição do objeto: Desengraxante biodegradável para limpeza pesada/ leve (pintura, remover mancha de óleo/ graxa/ gordura).

Marca: Draft Nippon Chemical

Preço unitário: R$ 185,00

Preço total: R$ 6.660,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 11/2010

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Shampoo Biodegradável.

Ata de Registro de Preços n.º 43/2010

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/08/2011).

Empresa: **ELION COMERCIAL LTDA - ME**

Item: 02

Unid: BB

Quantidade estimada anual: 36

Descrição do objeto: Shampoo biodegradável para limpeza pesada/ leve (pintura) com diluição em água.

Marca: Orba

Preço unitário: R$ 103,50

Preço total: R$ 3.726,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 26/2010

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos III.

Ata de Registro de Preços n.º 44/2010

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/08/2011).

Empresa: **PESCARA IND. E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP**

Lote: 01

Item: 01

Unid: Pç

Quantidade estimada anual: 600

Descrição do objeto: Adaptador (BB) em PVC rígido. Bolsa para manilha interna (dn) 223mm. Bolsa interna PVC ocre (dn) 150mm, com anel de vedação.

Marca: Pescara

Preço unitário: R$ 15,94

Preço total: R$ 9.564,00

Lote: 01

Item: 02

Unid: Pç

Quantidade estimada anual: 600

Descrição do objeto: Adaptador (BB) em PVC rígido. Bolsa para manilha interna (dn) 150mm. Bolsa interna PVC ocre (dn) 100mm, com anel de vedação.

Marca: Pescara

Preço unitário: R$ 5,78

Preço total: R$ 3.468,00

Lote: 03

Item: 05

Unid: Pç

Quantidade estimada anual: 600

Descrição do objeto: Adaptador (PBL) em PVC. Bolsa para manilha interna (dn) 150mm. Ponta PVC ocre (dn) 100mm.

Marca: Pescara

Preço unitário: R$ 5,05

Preço total: R$ 3.030,00

Lote: 03

Item: 06

Unid: Pç

Quantidade estimada anual: 600

Descrição do objeto: Adaptador (PBL) em PVC. Bolsa para manilha interna (dn). Ponta PVC ocre (dn) 150mm.

Marca: Pescara

Preço unitário: R$ 15,00

Preço total: R$ 9.000,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 26/2010

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos III.

Ata de Registro de Preços n.º 45/2010

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/08/2011).

Empresa: **UNITUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA - EPP**

Lote: 02

Item: 03

Unid: Pç

Quantidade estimada anual: 600

Descrição do objeto: Adaptador (BP) em PVC rígido. Ponta para manilha externa (de) 160mm. Bolsa interna PVC ocre (dn) 150mm, com anel de vedação.

Marca: Unitubos

Preço unitário: R$ 10,65

Preço total: R$ 6.390,00

Lote: 02

Item: 04

Unid: Pç

Quantidade estimada anual: 600

Descrição do objeto: Adaptador (BP) em PVC. Ponta para manilha externa (de) 110mm. Bolsa interna PVC ocre (dn) 100mm, com anel de vedação.

Marca: Unitubos

Preço unitário: R$ 4,10

Preço total: R$ 2.460,00

Lote: 04

Item: 07

Unid: Pç

Quantidade estimada anual: 1.200

Descrição do objeto: Selim em PVC rígido. Dn 200 x 100mm, com guia de 30mm. Bolsa interna PVC ocre (dn) 100mm, com anel de vedação.

Marca: Unitubos

Preço unitário: R$ 14,27

Preço total: R$ 17.124,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 24/2010

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Polímero Catiônico.

Ata de Registro de Preços n.º 46/2010

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/08/2011).

Empresa: **UNION PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 4 de setembro de 2010 - nº 1205 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Item: 01
Unid: Kg
Quantidade estimada anual: 2.400
Descrição do objeto: Polímero catiônico, de base acrilamida, de alto peso molecular , PH da solução a 0,5% entre 5,0 e 7,0.
Marca: Mafloc
Preço unitário: R$ 9,60
Preço total: R$ 23.040,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 29/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ácido fluossilícico**.**

Ata de Registro de Preços nº 47/2010

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/08/2011)
Empresa**: GR INDÚSTRIA, COM. E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**
Item: 01
Unid: ton
Quantidade estimada anual: 46
Descrição do objeto: ácido fluossilícico para fluoretação de água
Marca: Galvani
Preço unitário: 440,00
Preço total: 20.240,00

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 33/2010 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 21/2010 **FORNECEDOR:** Rodrigo Tonelotto - EPP **ASSINATURA:** 27/08/2010 **OBJETO:** Materiais de Escritório **FINALIDADE DESTE TERMO:** Alteração da marca 4F para Tamoio, referente ao item 41 do lote 3.

Atibaia, 01 de Setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE DISPENSABILIDADE:** 05/2010 **CONTRATO:** 13/2010 **CONTRATADA:** Prescon Informática Assessoria Ltda **ASSINATURA:** 03/08/2010 **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de programa de computador e prestação de serviços abrangendo implantação, customização, treinamento, manutenção e consultoria de Sistema Integrado de Administração de Pessoal, RH, Folha de Pagamento e Gerenciamento e Tratamento de Frequência, na arquitetura cliente/servidor, interface gráfica Windows, com acesso a banco de dados relacional SQL Server 2000 **VIGÊNCIA:** 3 meses **VALOR:** R$ 6.806,01.

Atibaia, 02 de setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA N.º 055/2010-DS
de 01 de setembro de 2010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;
USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

NOMEIA a **SRA. DANIELLA LOPES NEVES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG: **27.582.986-8 SSP-SP**, inscrita no CPF/MF sob o CPF: **247.002.678-44** e CREA: **5061300804**, no cargo em comissão, de Gerente de Engenharia do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 1.º de setembro de 2010.

Artigo 1° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de setembro de 2010.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dez.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dez.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA N.º 056/2010-DS
de 03 de setembro de 2010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;
USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

NOMEIA, o **SR. FILIPE MARIANO CINTRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: **32.214.029-8**, inscrito no CPF: **296.645.258-71** e CREA: **5062039077**, no cargo em comissão, de Gerente de Operações do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de

Poder Executivo

3 de setembro de 2010.

Artigo 1° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dez.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dez.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.° 31/10, para eventual aquisição de hidrômetros e materiais correlatos, que se dará no dia 20/09/2010 às 09hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitação" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 13,00 (treze reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 01 de setembro de 2010.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/10
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 31 de agosto de 2010, estiveram presentes à sessão de pregão presencial as empresas: **AUTO POSTO ATIBRAS LTDA, POSTO BALNEÁRIO ATIBAIA LTDA, ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA E AUTO POSTO JARDIM ALVINÓPOLIS LTDA,** para aquisição de combustíveis, conforme especificado no anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, sendo **CLASSIFICADA** a empresa **AUTO POSTO ATIBRÁS LTDA** e **HABILITADA** por ter atendido ao Edital na íntegra.

A empresa **AUTO POSTO JARDIM ALVINÓPOLIS LTDA,** manifestou interesse em interpor recurso, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso e as empresas recorridas à apresentar contra razões no prazo de 03 (três) dias úteis consecutivos após o prazo recursal.

Atibaia, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
- Pregoeira -

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia
Rua José Roberto Paim, 99 – Parque dos Coqueiros – Atibaia/SP
CEP 12940-910 – PABX (11) 4412-9688 – Ramal 242
e-mail: atibaia3@tj.sp.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital de citação de **NILO ONO, bem como seus eventuais herdeiros ou sucessores,** expedido nos autos da Ação de Desapropriação movida pelo Município da Estância Atibaia/SP contra COLONIAL AGROPECUÁRIA LTDA., representada pelos sócios liquidantes Takao Ono e Nilo Ono – Proc. 048.01.2009.010863-9, Ordem 1869/09, 3ª Vara Cível, com prazo legal de 30 dias.

O Exmo. Sr. Dr. Rogério Aparecido Correia Dias, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da lei etc.

Faz saber a NILO ONO, bem como seus eventuais herdeiros ou sucessores que, por esta 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, processam-se os termos da Ação de Desapropriação, promovida pelo Município da Estância de Atibaia/SP, contra COLONIAL AGROPECUÁRIA LTDA., representada pelos sócios liquidantes Takao Ono e Nilo Ono – Proc. 048.01.2009.010863-9, Ordem 1869/09, na qual alega o seguinte: "através do Dec. Mun. 5.566, de 04.06.08, ficou declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de 210m² localizada na Av. Prof. Dr. Flávio Pires de Camargo, 82 – Caetetuba - Atibaia/SP, registrada no CRI local sob matrícula 5.238". O valor da causa é de R$ 88.728,96. OBJETIVO: Citação de NILO ONO, bem como seus eventuais herdeiros ou sucessores, para oferecerem defesa no prazo legal de 15 dias, contados da data em que findar o prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos os pedidos da inicial, nos termos do CPC, art. 285, inclusive quanto ao valor da indenização de R$ 68.000,00 (Maio/10) (laudo pericial de fls. 354/437). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado

Poder Executivo

na forma da lei. Nada mais. Atibaia/SP, 23 de agosto de 2010. Eu, Arthur Tavares Rodrigues Sobrinho, Oficial Maior, digtei sob minuta de Miguel Ferreira dos Santos, Procurador Municipal, OAB/SP 226.063.

Rogério A. Correia Dias
Juiz de Direito

PORTARIA Nº 613/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular da pasta, no período de 01/09/2010 a 30/09/2010, a Sra. MARIA IVONETE TARGA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.581.904 e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.749.058-31, ocupante do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, para exercer o cargo de agente político de Secretário de Recursos Humanos, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 03 de setembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 614/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

No período de 01/09/2010 a 30/09/2010, o Sr. SÉRGIO BOLIVAR HASSE, portador da cédula de identidade RG nº 22.810.018-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.475.618-09, ocupante do emprego em comissão de Gerente da Divisão de Folha de Pagamento, para exercer, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 03 de setembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 615/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

Por motivo de férias do titular, no período de 08/09/2010 a 07/10/2010, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 11.702.102 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.738.588-37, ocupante do emprego em comissão de Assistente Especial do Executivo, para exercer, em comissão, o emprego de **Assessor Especial III,** no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 03 de setembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 616/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

INTERROMPER

A partir do dia 08 de setembro de 2010, a prorrogação da LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, concedida pela Portaria nº 566/2010 – SRH, à servidora municipal Sra. **CARLA APARECIDA FIGUEIREDO LOPES**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.664.060-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 268.256.748-70, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 03 de setembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 4 de setembro de 2010 - nº 1205 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

P O R T A R I A Nº 3.030-GP
de 27 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA*** *Comissão de Farmácia e Terapêutica que, entre outras atribuições estabelecidas pelo Conselho Regional de Farmácia, deve auxiliar o Gestor Municipal de Saúde, nas tomadas de decisão sobre a incorporação de medicamentos, seleção de medicamentos e elaboração de formulários terapêuticos, composta pelos seguintes membros:*

PRESIDENTE

Ana Claúdia Noto Cubakowic

MEMBROS

Lucila Martino Ribeiro
Marcos Abrantes Aguiar
Maria Fernanda de Montesuma Tricoli

A Comissão, ora nomeada, deve atuar de forma permanente nas diversas atividades inerentes à matéria em pauta, incluindo o assessoramento técnico, a investigação sobre a utilização de medicamentos e a implementação de ações educativas no Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 3.031-GP
de 27 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA*** *Comissão Técnica para avaliação e Reestruturação do modelo de Assistência Farmacêutica Municipal, composta pelos seguintes membros:*

PRESIDENTE

Ana Claudia Noto Cubakowic
Gerente da Divisão de Assistência Farmacêutica

MEMBROS

Lieger Molina Dias
Gerente da Divisão de Suprimentos da Saúde

Lucila Martino Ribeiro
Gerente da Divisão de Unidades de Saúde

Marcos Abrantes Aguiar
Diretor do Departamento Técnico de Saúde.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretor do Departamento de Gestão e Controle

A Comissão, ora nomeada, contará com a assessoria dos seguintes membros:

Ricardo Vicente Alvarez
Coordenador Especial de Tecnologia da Informação

José Eduardo Mariano
Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária

Monica Lage Casimiro
Assessor de Gestão e Controle da Secretaria de Saúde

A Comissão deverá apresentar o projeto de novo modelo da assistência farmacêutica municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.267
de 01 de setembro de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 170.099,60 (cento e setenta mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 170.099,60 (cento e setenta mil, noventa e nove reais e sessenta centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 PREFEITO
10 Secretaria
04.122.0002.2008 Manutenção da Secretaria do Prefeito
19-3390.39.....R$ 2.000,00

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2010 Manutenção da Unidade Gab.do Pref.e Assessorias
31-3390.39.....R$ 4.000,00

300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.1012 Infra Estrutura Urbana Estado - Convênio
55-4490.51.....R$ 8.335,60

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
400 Conselho Tutelar
08.243.0090.2059 Manutenção da Unidade Conselho Tutelar/OCA
146-3390.39.....R$ 3.000,00

500 Fundo de Combate ao Desemprego
08.333.0017.2060 Manutenção da Unidade Fundo de Comb Desemprego
148-3390.30.....R$ 2.100,00

600 Fundo Municipal de Habitação
08.482.0018.2063 Gestão da Política Habitacional
154-3390.36.....R$ 10.000,00

14 SECRET.DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2069 Manutenção da Unidade Secr.de Agropecuária e Abast.
188-3390.39.....R$ 2.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Poder Executivo

100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2162 Manutenção da Unidade Secretaria de Infra-Estrutura
394-3390.30.....R$ 32.500,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2220 Manutenção da Unidade Secr.de Urb.e Meio Ambiente
540-3390.39.....R$ 58.320,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2226 Manutenção da Unidade Secr.de Transporte e Trânsito
575-3390.39.....R$ 47.844,00

Art. 2º – O valor de R$ 122.255,60 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 PREFEITO
10 Secretaria
04.122.0002.2008 Manutenção da Secretaria do Prefeito
16-3190.13.....R$ 4.000,00
18-3390.36.....R$ 2.000,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
400 Conselho Tutelar
08.243.0090.1023 Equipamento e Material Permanente Cons. Tutelar/OCA
143-4490.52.....R$ 3.000,00

500 Fundo de Combate ao Desemprego
08.333.0017.2060 Manutenção da Unidade Fundo de Comb Desemprego
150-3390.39.....R$ 2.100,00

600 Fundo Municipal de Habitação
08.482.0018.1025 Gestão da Política Habitacional
152-4490.51.....R$ 10.000,00

14 SECRET.DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2069 Manutenção da Unidade Secr.de Agropecuária e Abast.
185-3390.30.....R$ 2.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.1077 Obras e Instalações Secretaria de Infra-Estrutura
390-4490.51.....R$ 4.500,00
15.451.0054.1078 Equipamento e Material Permanente Secr.Infra-Estrutura
391-4490.52.....R$ 10.000,00
15.451.0057.1079 Cidade das Flores
398-4490.51.....R$ 4.500,00
15.452.0055.2165 Perenização e Manut.de Vias Públicas Não Pavimentadas
405-3390.39.....R$ 4.500,00
15.452.0056.2166 Manutenção e Limpeza de Vias Pavimentadas
406-3390.39.....R$ 4.500,00
15.452.0058.2167 Serviços Públicos (Manutenção e Limpeza)
407-3390.39.....R$ 4.500,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.1108 Obras e Instalações Secr.de Urbanismo e Meio Ambiente
532-4490.51.....R$ 8.335,60
15.512.0079.1119 Saneamento para Todos - C. Partida
554-4490.51.....R$ 58.320,00

Art. 3º – O valor de R$ 47.844,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de setembro de 2.010

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SUBSTITUTA

- Paulo Fernando Serrano Catta Preta -
CHEFE DE GABINETE

-Georgina Aparecida Pitocco Piniano -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- José Luiz Giovanetti Pinto -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.268
de 01 de setembro de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 209.010,00 (duzentos e nove mil e dez reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 209.010,00 (duzentos e nove mil e dez reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0074.1104 DADE – Convênio
527-4490.51.....R$ 209.010,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 4 de setembro de 2010 - nº 1205 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **2472.99.00.01** – Conv.DADE – Fundo de Melhoria das Estâncias.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de setembro de 2010

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SUBSTITUTA

- Fábio Aguiar Menezes -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secrtaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.269
de 02 de setembro de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0065.2187 Prestação de Serviços à Saúde (Gestão Plena)
460-3390.39.....R$ 35.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0073.2215 Manutenção da Unidade Secretaria de Turismo
523-3390.39.....R$ 50.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.512.0079.1119 Saneamento para Todos - C. Partida
554-4490.51.....R$ 50.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1722.01.01.01** Cota-parte do ICMS.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de setembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SUBSTITUTA

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Fábio Aguiar Menezes -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 13.057/93 – Vol. VI

D E C R E T O Nº 6.270
de 02 de setembro de 2010

Altera o Anexo I do Decreto nº 5.431, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a regulamentação do artigo 24 da Lei Complementar nº 306/99 - Sistema Municipal de Transporte Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município

DECRETO

Art. 1º - O Anexo I do Decreto nº 5.431, de 21 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a redação dada por este Decreto.

Art. 2º - A alteração ora introduzida será objeto de consolidação em um único documento, a ser publicado na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto nº 5.431/07.

Art. 4 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua alteração.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.965, de 19 de agosto de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de setembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Goreti Pinaffi Heger
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 4 de setembro de 2010 - nº 1205 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

ANEXO I

Código	Diagnóstico	Observações	Acompanhante	Tempo
A15 a A19	Tuberculose	Somente quando em tratamento	não	6 meses
A30	Hanseníase	Somente durante tratamento	não	1 ano
B24	Doença pelo Vírus da Imunodeficiência Humana	Com infecção oportunista ou CD4 menor ou igual a 150 ou portador de complicação clínica que implique na insuficiência permanente de algum órgão vital	não, exceto crianças, jovens e pacientes em situação de alienação ou quadro clínico muito deteriorado	1 ano
B91	Sequelas de Poliomielite		não, exceto se for bilateral de membros inferiores	4 anos
B92	Sequela de Hanseníase	somente com deformidade nos membros	não	4 anos
C00 a C97	Neoplasias (Tumores Malignos)	Durante tratamento de quimioterapia, radioterapia ou cobaltoterapia e sequelados em decorrência da doença, por exemplo mastectomizadas sem cirurgia corretiva (prótese), portadores de colostomia em decorrência de câncer e outras seqüelas físicas	sim	1 ano
E 23.0	Hipopituitarismo (nanismo)		não	4 anos
E34.3	Nanismo não classificado em outra parte		não	4 anos
E84	Fibrose Cística		Não	4 anos
F00	Demência na doença de Alzheimer	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F01	Demência Vascular	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F02.3	Demência da Doença de Parkinson	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F04	Síndrome amnetica orgânica não induzida pelo álcool ou por outras substâncias psicoativas	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F06	Outros transtornos mentais devido a lesão ou disfunção cerebral e doença física	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F07	Transtornos de personalidade e do comportamento devidos a doença, a lesão, e a disfunção cerebral	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F19	Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de multiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F20	Esquizofrenia	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F21	Transtorno esquizotípico	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F24	Transtorno delirante induzido	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F25	Transtornos esquizoafetivos	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F28	Outros transtornos psicóticos não-organicos	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F29	Psicose não orgânica não específica	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
F70	Retardo Mental leve	com avaliação psicológica / psiquiatrica	sim	2 anos
F71	Retardo Mental moderado		sim	4 anos
F72	Retardo Mental grave		sim	4 anos
F73	Retardo Mental profundo		sim	4 anos
F79	Retardo Mental não especificado	com avaliação psicológica / psiquiatrica	sim	4 anos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 4 de setembro de 2010 - nº 1205 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Código	Diagnóstico	Observações	Acompanhante	Tempo
F83	Transtornos específicos mistos do desenvolvimento		sim	2 anos
F84	Transtornos globais do desenvolvimento		sim	2 anos
F90	Transtornos hipercinéticos		sim	2 anos
G04	Encefalite, mielite e encefalomielite	somente com limitação motora ou cognitiva	sim	1 ano
G09	Sequelas de doenças inflamatórias do sistema nervoso central	somente com limitação motora ou cognitiva	sim	4 anos
G10	Doença de Huntington		sim	4 anos
G11	Ataxia hereditária		sim	4 anos
G12	Atrofia muscular espinal e sindromes correlatas		sim	4 anos
G20	Doença de Parkinson		sim	4 anos
G21	Parkisonismo adquirido		sim	4 anos
G25.4	Coréia induzida por droga		sim	1 ano
G25.5	Outras formas de Coréia		sim	1 ano
G25.8	Outras doenças extrapiramidais e transtornos do movimento específico		sim	1 ano
G30	Doença de Alzheimer	com importante comprometimento cognitivo e da independência	sim	4 anos
G31	Outras doenças degenerativas do sistema nervoso, não classificada em outra parte	com importante comprometimento cognitivo e da independência ouquando existir sequela sensorial ou motora	sim	4 anos
G35	Esclerose múltipla	somente quando existir sequela sensorial ou motora	sim	1 ano
G36	Outras desmielinizaçoes disseminadas agudas	somente quando existir sequela sensorial ou motora	sim	1 ano
G37	Outras doenças desmielinizantes do sistema central	somente quando existir sequela sensorial ou motora	sim	1 ano
G46	Síndromes vasculares cerebrais que ocorrem em doenças cerebrovasculares	com repercussão motora	sim	1 ano
G54	Transtornos das raizes dos plexos nervosos	somente quando existir sequela sensorial ou motora	não,se for bilateral é com acompanhante	1 ano
G55.0	Compressão das raizes e dos plexos nervosos em doenças neoplásicas	com repercussão motora	não	1 ano
G55.1	Compressões das raizes e dos plexos nervosos em transtornosdos discos intervertebrais	com repercussão motora	não	1 ano
G55.2	Compressões das raizes e dos plexos nervosos na espondilose	com repercussão motora	não	1 ano
G60	Neuropatia hereditária e idiopática	eletroneuromiografia	sim	4 anos
G61	Polineuroipatia inflamatória	eletroneuromiografia	sim	1 ano
G62	Outras polineuropatias	eletroneuromiografia	sim	1 ano
G63	Polineuroipatia em doenças classificadas em outra parte	eletroneuromiografia	sim	1 ano
G70	Miastenia gravis e outros transtornos neuromusculares	com déficit permanente motor	sim	2 anos
G71	Transtornos primários dos músculos	com déficit permanente motor	sim	2 anos
G80	Paralisia Cerebral		sim	4 anos
G81	Hemiplegia		sim	4 anos
G82	Paraplegia e tetraplegia		sim	4 anos
G83	Outras sídromes paralíticas		sim	2 anos
G91	Hidrocefalia	com comprometimento motor ou deformidade	sim	1 ano
G92	Encefalopatia tóxica	remeter a causas externas T36 a T50 somente com sequela motora ou cognitiva	sim	1 ano

Poder Executivo

Código	Diagnóstico	Observações	Acompanhante	Tempo
G93.1	Lesão encefálica anóxica não classificada em outra parte		sim	2 anos
G93.4	Encefalopatia não especificada		sim	1 ano
H53.4	Defeitos do campo visual	com ângulo até 5-10º	sim	4 anos
H54.0	Cegueira ambos os olhos		sim	4 anos
H54.1	Cegueira em um olho e visão subnormal em outro	que não melhora com correção	sim	4 anos
H54.2	Visão subnormal em ambos os olhos	que não melhora com correção	sim	4 anos
H54.3	Perda não qualificada da visão em ambos os olhos	que não melhora com correção	sim	4 anos
H90	Perda de audição por transtorno	nas frequencias de 500, 1000 e 2000 Hz	sim	4 anos
I02	Coréia Reumática		sim	1 ano
I 01 I 20 a I 24 I 26 I 30 I 33 I 38 I 40 I 44.2 I 48 I 49	Cardiopatia Grave Agudas	Apenas no período inicial da patologia	Não	3 meses
I 50	Cardiopatia Grave Crônica	Somente com Insuficiência Cardíaca	Não, exceto se o paciente for absolutamente incapaz, nos termos do Art. 3º da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002 – Código Civil	1 ano
I60	Hemorragia subaracnoíde	somente quando existir sequela sensorial ou motora	sim	1 ano
I61	Hemorragia intracerebral	somente quando existir sequela sensorial ou motora	sim	1 ano
I63	Infarto cerebral	somente quando existir sequela sensorial ou motora	sim	1 ano
I64	Acidente vascular cerebral não especificado como hemorrágico ou isquêmico	somente quando existir sequela sensorial ou motora	sim	1 ano
I67	Outras doenças cerebrovasculares	somente quando existir sequela sensorial ou motora	sim	1 ano
I69	Seqüela de acidente vascular cerebral isquêmico	Somente quando exigir seqüela sensorial ou motora	sim	1 ano
I89	Outros transtornos não infecciosos dos vasos linfáticos e dos gânglios linfáticos	Elefantíase severa	Não	1 ano
J449	DPOC	Somente em fase grave (grau III), com dispnéia aos pequenos esforços, VEF1 < 50% e PaO2 < 60 mmHg	Não	4 anos
K72	Hepatopatia Grave	Somente com Insuficiência Hepática	Não	1 ano
M05	Artrite reumatoide	somente em articulações de membros com limitação motora	não	2 anos
M06.4	Poliartropatia inflamatória	somente em articulações de membros com limitação motora	não	1 ano
M08	Artrite juvenil	somente em articulações de membros com limitação motora	não	2 anos
M12.5	Artropatia traumática	somente de grandes articulações com limitação motora	não	2 anos
M15	Poliartrose	com comprometimento importante da deambulação	não	4 anos
M16	Coxartrose (artrose do quadril)	com comprometimento importante da deambulação	não	4 anos
M17	Gonartrose (artrose do joelho)	com comprometimento importante da deambulação	não	4 anos
M19	Outras artroses	com comprometimento importante da deambulação Somente de grandes articulações	não	2 anos
M21.5	Mão e pé em gara e mão e pé tortos adquiridos		não	4 anos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 4 de setembro de 2010 - nº 1205 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Código	Diagnóstico	Observações	Acompanhante	Tempo
M21.8	Outras deformidades adquiridas especificadas dos membros		não	2 anos
M32	Lupus eritematoso disseminado (sistêmico)	somente de grandes articulações e punho	não	1 ano
M34.0	Esclerose sistemica progressiva	com limitação motora	não	2 anos
M40	Cifose e lordose	somente em casos visíveis ou em uso de colete	não	1 ano
M41	Escoliose	somente com limitação motora	não	1 ano
M42	Osteocondrose da coluna vertebral	com limitação motora	não	2 anos
M45	Espondilite anquilosante	com limitação motora	não	4 anos
M47.1	Outras espondiloses com mielopatia	com limitação motora	não	1 ano
M50.0	Transtornos dos discos cervicais com mielopatia	com limitação motora	não	1 ano
M51.0	Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com mielopatia	com limitação motora	não	1 ano
M67.0	Tendão de Aquiles curto adquirido	com comprometimento importante da deambulação	não	4 anos
M75.1	Sindrome do Manguito Rotator	com lesão anatômica comprovada	não	1 ano
M80	Osteoporose com fratura patológica	somente em ossos grandes	sim	1 ano
M86	Osteomielite	de ossos longos com limitação importante de função	não	1 ano
M87.0	Necrose asséptica idiopática do osso	somente em membros inferiores	não	4 anos
M87.2	Osteonecrose devido a traumatismo anterior	com comprometimento da deambulação	não	4 anos
M88	Doença Paget do osso(osteite deformante)	com comprometimento da deambulação	não	4 anos
M91	Osteocondrose juvenil do quadril e da pelve	com comprometimento da deambulação	não	4 anos
N18	Insuficiência Renal Crônica	Hemodiálise 3 X por semana	não	2 anos
P14	Lesões ao nascer do sistema nervoso periférico	com limitação motora	sim	1 ano
P20	Hipóxia intrauterina	somente com limitação motora ou cognitiva	sim	4 anos
P21	Asfixia ao nascer	somente com limitação motora ou cognitiva	sim	4 anos
Q00	Anencefalia e outras malformações similares		sim	4 anos
Q01	Encefalocele		sim	4anos
Q02	Microcefalia		sim	4 anos
Q03	Hidrocefalia congênita		sim	4 anos
Q05.2	Espinha bífida lombar com hidrocefalia		sim	4 anos
Q05.3	Espinha sacra com hidrocefalia		sim	4 anos
Q65.0	Luxação congênita unilateral do quadril	somente na fase adulta	não	4 anos
Q65.1	Luxação congênita bilateral do quadril	somente na fase adulta	não	4 anos
Q66	Pé torto congênito		não	4 anos
Q71	Defeitos por redução do membro superior		não, exceto se for bilateral	4 anos
Q72	Defeitos por redução do membro inferior		não	4 anos
Q74.0	Outras malformações congênitas dos membros supeiores, inclusive da cintura escapular		não	4 anos
Q74.2	Outras malformações congênitas de membros inferiores, inclusive da cintura pélvica		não	4 anos
Q78.0	Osteogênese imperfeita		sim	4 anos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 4 de setembro de 2010 - nº 1205 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Código	Diagnóstico	Observações	Acompanhante	Tempo
Q78.6	Exostosis congênita multiplas		não	4 anos
Q87.1	Sindromes com malformações congênitas associadas predominantemente com o nanismo		não	4 anos
Q87.2	Sindromes com malformações congênitas afetando predominantemente os membros		não	4 anos
Q87.4	Síndrome de Marfan		sim	4 anos
Q87.5	Síndromes com malformações congênitas com alterações do esqueleto		sim	4 anos
Q90	Síndrome de Down		sim	4 anos
R26	Anormalidade da marcha e da mobilidade		não	1 ano
S14	Traumatismo dos nervos e da medula espinhal no nível cervical		sim	2 anos
S47	Lesão por esmagamento do ombro e do braço		não	4 anos
S48	Amputação traumática do ombro e do braço		não	4 anos
S57	Lesão por esmagamento do antebraço		não	4 anos
S58	Amputação traumática do cotovelo e do antebraço		não	definitivo
S67	Lesões por esmagamento do punho e da mão		não	4 anos
S68.0	Amputação traumática do polegar (completa)		não	4 anos
S68.2	Amputação traumática de 2 ou mais dedos completa	somente com perda da função de pinça	não	4 anos
S68.4	Amputação traumática da mão no nível do punho		não	4 anos
S68.9	Amputação traumática do punho e da mão (nível não especificado)		não	4 anos
S72	Fratura do femur	somente com encurtamento do membro que leve a dificuldade na deambulação Escanograma com diametria maior que 3 centímetro Ou em uso de aparelho fixador externo	não	1 ano
S77	Lesão por esmagamento do quadril e da coxa		não	4 anos
S78	Amputação traumático do quadril e da coxa		sim	4 anos
S82.1	Fratura da extremidade proximal da tíbia	somente em uso de aparelho fixador externo	não	1 ano
S82.2	Fratura da diáfise da tíbia	somente em uso de aparelho fixador externo	não	1 ano
S82.3	Fratura da extremidade distal da tíbia	somente em uso de aparelho fixador externo	não	1 ano
S82.4	Fratura do perónio (fíbula)	somente em uso de aparelho fixador externo	não	1 ano
S82.7	Fraturas múltiplas da perna	somente em uso de aparelho fixador externo	não	1 ano
S88	Amputação traumática da perna		não	4 anos
S97	Lesão por esmagamento do tornozelo e do pé		não	4 anos
S98	Amputação traumática do tornozelo e do pé		não	4 anos
T02.1	Fraturas envolvendo tórax com parte inferior do dorso e da pelve		não	1 ano
T02.4	Fraturas envolvendo regiões múltiplas de ambos os membros superiores		não	1 ano

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 4 de setembro de 2010 - nº 1205 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Código	Diagnóstico	Observações	Acompanhante	Tempo
T02.5	Fraturas envolvendo regiões múltiplas de ambos os membros inferiores		não	1 ano
T02.6	Fraturas envolvendo regiões múltiplas dos membros superiores com inferiores		não	1 ano
T02.7	Fraturas envolvendo tórax com parte inferior do dorso e da pelve com membros		não	1 ano
T04.4	Traumatismos por esmagamento envolvendo regiões múltiplas dos membros superiores com inferiores		não	1 ano
T04.7	Traumatismo por esmagamento do tórax com abdomem parte inferior do dorso pelve e membros		não	1 ano
T05	Amputações traumáticas envolvendo multiplas regiões do corpo		sim	4 anos
T11.6	Amputação traumática do membro superior nível não especificado		não	4 anos
T13.6	Amputação traumática de membro inferior nível não especificado		não	4 anos
T21	Queimadura e corrosão do tronco	somente com limitação motora	não	1 ano
T22	Queimadura e corrosão do ombro e de membro superior exceto punho e mão	somente com limitação motora	não	1 ano
T23	Queimadura e corrosão do punho e da mão	somente com atrofia	não	1 ano
T24	Queimadura e corrosão do quadril e de membro inferior, exceto tornozelo e pé	somente com limitação motora	não	1 ano
T25	Queimadura e corrosão do tornozelo e pé	somente com limitação motora	não	1 ano
T66	Contaminação por Radiação		Não	1 ano
T87	Complicações próprias de reimplante e amputação		não	4 anos
T90.5	Sequela de traumatismo intracraneano	Somente com limitação motora ou cognitiva Se tiver sequela cognitiva é com acompanhante	não	2 anos
T91.1	Sequela de fratura de coluna vertebral	Somente com limitação motora	não	2 anos
T92.6	Sequela de esmagamento e amputação traumática de membro superiror		não	4 anos
T93.1	Sequela da fratura de femur	somente com encurtamento do membro que leve a dificuldade na deambulação Escanograma com diametria maior que 3 centímetro	não	1 ano
T93.6	Sequela de esmagamento e amputação traumática de membro inferior		não	4 anos
T95.3	Sequelas de queimadura corrosão e geladura de membro inferior		não	4 anos
Z89	Ausência adquirida dos membros		não	4 anos

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação**

Classificação	Nome	R.G.
40º	JOICE ALINE DE SOUZA PAZETO	428604067-SP
41º	SIDNEIA REGINA PINTO DE OLIVEIRA	19702431-SP
42º	CELIA GONCALVES DE FREITAS	383974318-SP

EMPREGO: **Analista de Gestão (Recursos Humanos)**

Classificação	Nome	R.G.
1º	KHALINA AKAI CARVALHO	289543435-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Fiscalização (Urbanismo e Meio Ambiente)**

Classificação	Nome	R.G.
8º	LIV DA COSTA DOMINGO	347386544-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
16º	HUGO FERNANDES DE FREITAS OLIVEIRA	34328750X-SP
17º	ANITA ROHREGGER	84252133-SP
18º	KARINA TIEME TAGUCHI	447643848-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 04 de setembro de 2010.

- Maria Ivonete Targa -
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS
EM SUBSTITUIÇÃO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 4 de setembro de 2010 - nº 1205 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2010
- De 30 de agosto de 2010 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR WANDERLEY SILVA DE SOUZA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º – É declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições da Câmara Municipal, o dia 06 de setembro (segunda-feira) do ano de 2010.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de agosto de 2010.

WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 17 HORAS.

1. PROJETODE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/10, de autoria dos vereadores Saulo Pedroso de Souza e Wanderley Silva de Souza, que altera a redação do § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências e suprime §§ 5º e 6º do referido artigo e dá outras providências; 2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.

2. PROJETO DE LEI Nº 135/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 3798/09, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do Município de Atibaia, o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam na fila de atendimento, evitando que estes últimos possa ver os clientes sacarem o dinheiro ou realizarem outras operações bancárias e torna obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; 1ª discussão, maioria simples.

Atenciosamente,
PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

Of. Conv. Nº 021/10-Div.Leg.
Atibaia, 31 de agosto de 2.010

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 08 de setembro de 2.010 após a sessão ordinária,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera dispositivos da Lei Complementar nº 582 de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências com emenda nº 019/10 do Senhor Prefeito; (Regime de urgência), maioria absoluta, votação nomina, com emendas nºs 19 e 21 do Senhor Prefeito;

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a lei complementar nº 587, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia, o art. 8º da Lei Complementar nº 589, de 23 de janeiro de 2.009, o art. 13 da Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2.001, alterado pelo art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 430, de 02 de julho de 2.004, o art. 15, da Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2.001, que dispõe sobre a nova nomenclatura o objeto social e a estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância de Atibaia- SAAE e dá outras providências- maioria absoluta, votação nominal (regime de urgência);

3. PROJETO DE LEI Nº 133/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a organização e padronização da frota de máquinas e veículos pesados do Município e dá outras providências- maioria simples (regime de urgência);

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/10, de autoria dos vereadores Saulo Pedroso de Souza e Wanderley Silva de Souza, que altera a redação do § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências e suprime §§ 5º e 6º do referido artigo e dá outras providências; redação final, maioria absoluta, votação nominal;

5. PROJETO DE LEI Nº 135/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 3798/09, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do Município de Atibaia, o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam na fila de atendimento, evitando que estes últimos possa ver os clientes sacarem o dinheiro ou realizarem outras operações bancárias e torna obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; 2ª discussão, maioria simples.

6. PROJETO DE LEI Nº 103/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Município de Atibaia a instituir programa municipal de reforço escolar na educação básica pública denominado "Programa Escolar de Reforço por Acadêmicos"; maioria simples;

7. PROJETO DE LEI Nº 105/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a pagar aos trabalhadores em educação (professores e funcionários), cuja atuação seja junto a cadeias, penitenciárias e Fundação Casa de Ressocialização, o adicional de 30% (trinta por cento) de periculosidade; maioria simples;

PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 31 DE AGOSTO DE 2.010

1. PROJETO DE LEI Nº 054/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a criar o programa ECO-PONTOS, no município de Atibaia; às Comissões de justiça, serviços públicos, planejamento, educação e finanças. prazo do projeto: **06/06/10; Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 07/06/10. Na sessão do dia 07/06/10, o vereador Josué Luiz de Oliveira apresentou Projeto Substitutivo nº 002/10 que foi redistribuído às Comissões de origem.**

2. PROJETO DE LEI Nº 093/10, de autoria

Poder Legislativo

do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a Elektro de estender novas redes elétricas sem que antes seja apresentado um projeto do local junto à Prefeitura de Atibaia, assim como a poda e corte de árvores; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10- Segue para a Sessão do dia 23/08/10; Aprovado pedido de vistas ao autor. Volta para a próxima sessão extraordinária do dia 30/08/10; Nesta sessão o vereador apresentou PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 05/10 que foi redistribuido às Comissões de origem.**

3. PROJETO DE LEI Nº 096/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece manejo e limpeza de fossas sépticas e negras por caminhões tanques que fazem sua limpeza por sucção no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Saúde e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10, Segue para a Sessão do dia 23/08/10; Aprovado pedido de vistas ao autor. Volta para a próxima sessão extraordinária do dia 30/08/10; Nesta sessão, o autor apresentou Projeto Substitutivo nº 004/10 que foi redistribuido às Comissões de** Justiça, Serviços Públicos, Saúde e Finanças**.** Prazo do Projeto 25.08.10;

4. PROJETO DE LEI Nº 103/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Município de Atibaia a instituir programa municipal de reforço escolar na educação básica pública denominado "Programa Escolar de Reforço por Acadêmicos"- (PEDRA); às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Vencimento do Projeto: 1º/09/10; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 08/09/10;**

5. PROJETO DE LEI Nº 105/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a pagar aos trabalhadores em educação (professores e funcionários), cuja atuação seja junto a cadeias, penitenciárias e Fundação Casa de Ressocialização, o adicional de 30% (trinta por cento) de periculosidade; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. **Vencimento do projeto: 08/09/10;Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 08/09/10;**

6. PROJETO DE LEI Nº 111/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras que estabelece diretrizes para celebração de convênios do Poder Público Municipal com instituições públicas e privadas de ensino superior que ofereçam curso de graduação em pedagogia, nos termos que especifica, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Prazo do Projeto: 15/09/10;**

7. PROJETO DE LEI Nº 118/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que cria o CAPIB- Curso de Aprendizagem Profissionalizante Itinerante nos Bairros e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 20/09/10. Retirado pelo autor em 25/08/10;

8. PROJETO DE LEI Nº 119/10, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que proíbe a criação de barreiras de contenção de águas pluviais, nos imóveis e terrenos localizados na extensão de estradas municipais rurais existentes no município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças. Prazo do projeto: **20/09/10;**

9. PROJETO DE LEI Nº 123/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição das casas de shows, de diversões, espetáculos salas de concerto, estádios, parques, circos e demais estabelecimentos congêneres nas áreas de entretenimento no município de Atibaia, cobrarem mais de uma entrada para pessoas cm deficiência ou mobilidade reduzida, nas situações que elenca e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Prazo do Projeto: **04/10/10;**

10. PROJETO DE LEI Nº 126/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que declara de Utilidade Pública a Associação Vida Melhor para idosos de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 20/10/10- SO. 18/10/10. Na sessão do dia 30/08/10, autor do projeto requereu para inclui-lo na pauta das sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

11. PROJETO DE LEI Nº 127/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que disciplina informações sobre atos de violência e maus tratos cometidos contra idosos, crianças, adolescente, mulheres e população GLBTT (gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transsexuais), para uma das autoridades de segurança pública do Município de Atibaia; às comissões de Justiça, Educação e Cidadania; Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10;**

12. PROJETO DE LEI Nº 128/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica do Brasil; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10;**

13. PROJETO DE LEI Nº 129/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a instalação de fossas sépticas em edificações no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saude, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10;**

14. PROJETO DE LEI Nº 130/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a destinação de recipientes contendo sobras de tintas vernizes e solventes e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saude e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10;**

15. PROJETO DE LEI Nº 133/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a organização e padronização da frota de máquinas e veículos pesados do Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. (Regime de urgência)-08/09/10- SO. 06/09/10;**Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 08/09/10;**

16. PROJETO DE LEI Nº 134/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui no âmbito no Poder Legislativo a obrigatoriedade de disponibilização, para os deficientes visuais, de versão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e ao da Lei Orgânica do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 22/10/10- SO. 18/10/10;

17. PROJETO DE LEI Nº 135/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 3798/09, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do Município de Atibaia, o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam na fila de atendimento, evitando que estes últimos possa ver os clientes sacarem o dinheiro ou realizarem outras operações bancárias e torna obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; à Comissão de justiça; Prazo do projeto: 22/10/10- SO. 18/10/10; Aprovados os pareceres na sessão ordinária do dia 23/08/10; às ordem do dia da sessão do dia 30/08/10 em 1ª discussão; Após, às sessões extraordinárias; Aprovado requerimento de vistas ao vereador Emil Ono. Volta para a sessão do dia 08/09/10. Após, s**egue para a pauta das sessões extraordinárias;**

18. PROJETO DE LEI Nº 137/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de rua no Loteamento Residencial Panorama, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10;

19. PROJETO DE LEI Nº 138/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que

Poder Legislativo

dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Kanimar; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10;

20. PROJETO DE LEI Nº 139/10, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que Declara de Utilidade Pública, a entidade sem fins lucrativos denominada Associação de Moradores e Amigos do Bairro Jardim do Trevo; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: 31/10/10;

21. PROJETO DE LEI Nº 140/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a criação do Dia de Combate à Dengue no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saude e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10;

22. PROJETO DE LEI Nº 141/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Paraiso do Tanque; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10;

23. PROJETO DE LEI Nº 142/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza que dispõe sobre denominação de ruas no Loteamento Bairro do Refúgio; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10;

24. PROJETO DE LEI Nº 143/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera a redação do art. 2º (caput) da Lei Complementar nº 544 de 24 de outubro de 2.007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, e dá outras providências; à Comissão de Justiça- Prazo do Projeto: 03/11/10- SO. 08/11/10;

25. PROJETO DE LEI Nº 144/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga que dispõe sobre a proibição do uso de cerol ou qualquer outro material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas; às Comissões de Justiça, educação e finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10;

26. PROJETO DE LEI Nº 146/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10;

27. PROJETO DE LEI Nº 147/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de reservatório e captadores de água de chuva nos postos de revenda de combustíveis e nos estabelecimentos de lavagem de veículos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10;

28. PROJETO DE LEI Nº 148/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que Autoriza o Poder Executivo a instituir meia entrada para professores das escolas particulares e públicas às sessões de cinema, teatro, shows e outros eventos culturais realizados ou financiados pela Prefeitura Municipal de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10;

29. PROJETO DE LEI Nº 149/10 de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com entidades filantrópicas, ONGS e Escolas Particulares de Educação Infantil, para a concessão de bolsa-creche de 0 a 5 anos; às Comissões de justiça, educação, planejamento e finanças. Prazo do Projeto: 14/11/10- SO. 08/11/10;

30. PROJETO DE LEI Nº 150/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no bairro da Cachoeira, no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do Projeto: 21/11/10- SO. 22/11/10;

31. PROJETO DE LEI Nº 151/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de utilidade pública a Missão Evangélica Rohi M'Kadesh; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: 14/11/10- SO. 08/11/10;

32. PROJETO DE LEI Nº 152/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre critérios para atribuição de vias, próprios municipais e logradouros públicos na Estância de Atibaia; Prazo do Projeto: 14/11/10- SO. 08/11/10;

33. PROJETO DE LEI Nº 153/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre a remessa de telegrama aos candidatos aprovados em concurso público municipal; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças prazo do Projeto: 28/11/10- SO. 29/11/10;

34. PROJETO DE LEI Nº 154/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre o acondicionamento de produtos e mercadorias comercializados, embalagens plásticas oxi biodegradáveis, em substituição aos sacos e sacolas de plásticos convencionais, assim entendidas, em estabelecimentos comerciais localizados no município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saude e Educação, Cidadania e Finanças. prazo do Projeto: 28/11/10- SO. 29/11/10;

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza que altera a redação do § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências e suprime §§ 5º e 6º do referido artigo e dá outras providências; às Comissões de Justiça, planejamento, serviços públicos e finanças. Prazo do projeto : **30/08/10;** Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/08/10; Aprovado pedido de vistas ao autor. Volta para a pauta da ordem do dia de 08/09/10;após, às sessões extraordinárias;

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera dispositivos da Lei Complementar nº 582 de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. (Regime de urgência)- Prazo do Projeto: 08/09/10- SO. 06/09/10; Na sessão do dia 12/08/10 o Senhor Prefeito Municipal encaminhou Emenda nº 19/10 ao Projeto acima, que foi redistribuída às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 08/09/10- SO. 06/09/10; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/08/10; Nesta sessão o Prefeito enviou a Emenda Aditiva nº 021/10 que foi redistribuida às Comissões de Justiça e Finanças e retirado da pauta. Prazo do projeto: 08/09/10- SO. 08/09/10;**Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 08/09/10;**

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a lei complementar nº 587, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia, o art. 8º da Lei Complementar nº 589, de 23 de janeiro de 2.009, o art. 13 da Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2.001, alterado pelo art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 430, de 02 de julho de 2.004, o art. 15, da Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2.001, que dispõe sobre a nova nomenclatura o objeto social e a estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância de Atibaia- SAAE e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 16/09/10- S.O. 13/09- (Regime de urgência);Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/08/10; Nesta sessão o Prefeito enviou a Emenda Supressiva nº 020/10 que foi redistribuida às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 16/09/10- S.O. 13/09- (Regime de urgência)

Poder Legislativo

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a instituição da tarifa de esgoto sanitário e sobre a revogação da Lei Complementar nº 487/05 de 21 de dezembro de 2.005; às Comissões de Justiça, Saude e Finanças. Prazo do projeto:(regime de urgência) 17/09/10- SO. 20/09/10;

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera os artigos 58, 59, 64 e os anexos 01,04,07,08,09,13,15 e 16 da Lei Complementar nº 580 de 29 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, incorpora dispositivos e revoga a Lei Complementar nº 610 de 11 de junho de 2.010, que alterou a primeira e dá outras providências, na forma que especifica; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços, Planejamento, Saude e Finanças. prazo do Projeto:(regime de urgência)- 07/10/10- SO. 11/10/10;

40. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Garage, que requer abertura de CIP- Comissão de Investigação e Processante contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denigri; o Presidente colocou em votação a mesma foi aprovada por 06 votos a 04; CIP suspensa por ordem judicial;

41. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Garage que encaminha pedido de CIP- Comissão de Investigação e Processante contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denigri; o Presidente colocou em votação a mesma foi aprovada por 06 votos a 04;CIP suspensa por ordem judicial;

42. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 026/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 004/10 de autoria do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências; à Comissão de Justiça. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/08/10; mantido o veto por 09 votos. Ausente o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho. Comunique o Senhor Prefeito.

43. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/10, de autoria do Senhor Prefeito que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 108/10 de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra que altera a lei nº 3798 de 24 de novembro de 2.009, que torna obrigatório os estabelecimentos bancários do Município de Atibaia o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam nas filas de atendimento, tornando obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; à Comissão de Justiça Prazo do projeto:(30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08; Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Segue para a pauta da ordem do dia de 30/08/10 em discussão única; mantido o veto por 09 votos. Ausente o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho. Comunique o Senhor Prefeito.

44. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 066/10 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que estabelece normas sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana da Estância de Atibaia;(30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08;Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Segue para a pauta da ordem do dia de 30/08/10 em discussão única;mantido o veto por 09 votos. Ausente o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho. Comunique o Senhor Prefeito.

45. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 079/10 de autoria do vereador José Paulo Teixeira que dispõe sobre a criação da logomarca oficial do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; (30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08;Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Segue para a pauta da ordem do dia de 30/08/10 em discussão única;mantido o veto por 05 votos a 04. Ausente o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho. Comunique o Senhor Prefeito.

46. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 030/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 106/10 de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza que Autoriza o Poder Executivo a descentralizar a Guarda Municipal de Atibaia, criando sem qualquer ônus para o município as sub-divisões regionais; (30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/08/10;

47. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 031/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 083/10 de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que promove acessibilidade por intermédio de elevadores, às pessoas com deficiência, nas instituições bancárias do Município de Atibaia e dá outras providências;(30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08;Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Segue para a pauta da ordem do dia de 30/08/10 em discussão única;mantido o veto por 09 votos. Ausente o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho. Comunique o Senhor Prefeito.

48. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 032/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Garage e Luiz Carlos de Oliveira Leme, que encaminha pedido de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal; consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, foi a mesma recebida por 05 votos favoráveis e 02 contrários, Aberta a CIP, forma sorteados os vereadores: Emil Ono, Dr. José Paulo Teixeira e Osvaldo Mendes Sobrinho. Após o sorteio a Comissão elegeu como presidente o vereador Emil Ono, Relator- José Paulo Teixeira e membro- Oswaldo Mendes Sobrinho. Votaram pela abertura da CIP os vereadores: Francisco Antonio Rodrigues Almendra, Emil Ono, Saulo Pedroso de Souza, Dr. José Paulo Teixeira e Oswaldo Mendes Sobrinho. Votaram pela rejeição os vereadores: Wilson de Vasconcelos Veiga e Josué Luiz de Oliveira. Ausentes do Plenário: os vereadores Rodrigo Parras e Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira. Ausente da sessão o vereador Pedro Maturana.

49. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 033/10, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão TC-001821/003/06; à Comissão de Finanças. Prazo: 90 dias vence em 31/10/10-SO.25/10/10;

50. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 036/10, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha balancete referente ao mês de julho de 2.010; à Comissão de Finanças.

51. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 37/10, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão TC-001086/003/06, à Comissão de Finanças. Vence em 07/11/10- SO. 08/11/10;

52. DIVERSOS Nº 038/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de julho de 2010; à Comissão de Finanças.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 4 de setembro de 2010 - nº 1205 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Nazaré Paulista

Acúmulo de cargo

Declaro para fins de acúmulo de cargo que Valéria Lugli, RG: 29.506.233-2, aprovada em 25º lugar pelo concurso público n.01/2009 e homologado em 18/02/2010 é professora na Rede Municipal de Nazaré Paulista a partir de 13 de agosto de 2010, na E.M.E.F. Bairro do Divininho no período da tarde, das 12:00h as 17:00h, e participa de HTPC às terças-feiras, das 8:00h às 11:00h.

Este acúmulo é legal.
Sem mais para o momento.

Maria Lúcia Gonçalves
RG: 10.325.743-3
Diretora do Departamento de Educação

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 401/2010
26 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário **JOSÉ EUSTÁQUIO DE PAIVA,** portador do RG: 19.264.856, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operador de Água e Esgoto , o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal .
Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2010
26 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 213/2010, datada de 24 de maio de 2010, onde se lê Isildinha de Andrade Benedetti, leia-se em substituição à Profª. Isildinha de Andrade Benedetti, afastada por licença saúde.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/2010
27 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 02 de agosto de 2010 com a Profª **MARIA ISABEL PINHEIRO,** portadora do RG: 17.990.722, contratada nos termos da Portaria 374/2010, por mais 44 (Quarenta e quatro) dias, ou seja, de 01 de setembro de 2010 à 14 de outubro de 2010, sala livre.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2010
27 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 21 de maio de 2010 com a Profª. **EDICLÉIA GONÇALVES CORDEIRO BRANDÃO,** portadora do RG: 33.120.902-0, contratada nos termos da Portaria 212/2010, por mais 111 (Cento e onze) dias, ou seja, de 01 de setembro de 2010 à 20 de dezembro de 2010, em substituição à Profª. Isildinha de Andrade Benedetti, afastada em licença saúde.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405/2010
27 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 24 de maio de 2010 com a Profª. **CRISTIANI LOPES PINHEIRO,** portadora do RG: 33.811.852-4, contratada nos termos da Portaria 213/2010, por mais 111 (Cento e onze) dias, ou seja, de 01 de setembro de 2010 à 20 de dezembro de 2010, em substituição à Profª. Isildinha de Andrade Benedetti, afastada em licença saúde.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 406/2010
27 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. **ANA CRISTINA BUENO**, Auxiliar de Serviços Jurídicos, portadora do RG nº 24.394.758-6, em gozo de suas férias a partir de 20 de agosto de 2010, a retornar ao trabalho no dia 30 de agosto de 2010, ficando os 10 (dez) dias restantes para serem gozados

Bom Jesus dos Perdões

posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2010

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2010
27 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. **MITS CÁSSIA DA SILVA RAMOS**, Auxiliar de Compras e Licitações, portadora do RG nº 26.769.755-7, em gozo de suas férias a partir de 23 de agosto de 2010, a retornar ao trabalho no dia 30 de agosto de 2010, ficando os 13 (treze) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2010

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 408/2010
de 27 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA , a pedido do funcionário, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica III – ARTE, a Sra. **LISSA KAWASHIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 23.102.546-4.
Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409/2010
de 27 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA , a pedido do funcionário, do cargo efetivo de Motorista, o Sr. **LAÉRCIO ANTÔNIO GARRIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG: 5.030.335.
Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2010
de 01 de setembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 10 de maio de 2010 com a Profª. **VANDERLI DE FÁTIMA ALMEIDA**, portadora do RG: 26.234.362-9, contratada nos termos da Portaria 201/2010 por mais 101 (cento e um) dias, ou seja, de 11 de setembro de 2010 à 20 de dezembro de 2010, em substituição à Profª. Érica Lopes Garcia, afastada para exercer a função de Prof. Coord. Pedagógica na EMEF Prof. Hélio Damante.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2030/2010,
De 25 de agosto de 2010.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO-DER/SP.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, referente ao "Programa Pró-Vicinais – Recuperação de Estradas Vicinais para a execução das obras e serviços.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na Cláusula "Das obrigações do município", no instrumento de convênio.

Art. 3.º. As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2031/2010,
De 25 de agosto de 2010.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO

Bom Jesus dos Perdões

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado:
I – receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
II – Assinar Termo de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I, deste artigo, bem como as Cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

Art. 2º. – Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão especificamente à Aquisição de Equipamentos para Usina de Leite (um caminhão dotado de tanque de Resfriamento), localizado na Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, sem número, antigo Matadouro, Centro, Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo.
Art. 3º. - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constante no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 410/2010,
De 1º de setembro de 2010.

DISPÕE SOBRE: Nomeação de membros para compor a Comissão Municipal de Supervisão do Projeto Viva Leite, e dá outras providências.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o Decreto nº 45.014, de 28 de junho de 2000, resolve:

1º - Ficam **NOMEADOS**, a **Sra. Rosni Marques Menezes Teixeira**, RG nº 11.540.981, Representante da Casa da Agricultura do Estado de São Paulo, a **Sra. Ana Cristina Bueno**, Auxiliar Jurídico - RG nº. 24.394.758-6, Representante do Conselho Municipal de Assistência Social, o **Sr. Adalberto Alexandrino Leite**, Farmacêutico - RG n° 26.178.288-5 Representante da Secretaria Municipal da Saúde e o **Sr. Adalto Camargo Noronha**, Eletricista - RG. 18.677.798, Representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, para compor a **Comissão Municipal de Supervisão do Projeto Viva Leite**, durante o biênio 2009/2011.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 0158/2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 1º de setembro de 2010.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Portaria nº 411/2010,
de 1º. de setembro de 2010.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores deste município, e dá outras providências.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

1º - Ficam NOMEADOS, o Sr. **Éder Rodrigues Costa**, Auxiliar Administrativo, o Sr. **Newton Floriano do Espirito Santo**, Fiscal, a **Sra. Michele Aparecida Candeia Paschoalino**, Auxiliar de Serviços, e o **Sr. Antônio Benedito dos Santos**, Fiscal, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão **de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro de Fornecedores** junto a Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 102/2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 1º. de Setembro de 2010.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO nº 069/2010,
de 1º. de setembro de 2010.

Dispõe sobre: **Declara facultativo o ponto, no dia 06 de setembro de 2010, nas repartições públicas municipais.**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **facultativo** o ponto nas repartições públicas municipais no próximo dia 06 de setembro de 2010.

Parágrafo único: Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros considerados essenciais e que não possam sofrer interrupções.

Artigo 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 1º. de setembro de 2010.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT

0024 ASBI - ASSOCIACAO BENEFICENTE AO IDOSO

CNPJ: 04.190.418/0001-60 FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2007 A 31/12/2007

3 - RECEITAS	
3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
3.1.1 - RECEITA DE DOACOES	
3.1.1.01 - DOACOES	63.646,84 C
3.1.1.03 - OUTRAS DOACOES	50.934,32 C
RECEITA DE DOACOES	114.581,16 C
3.1.2 - RECEITAS FINANCEIRAS	
3.1.2.01 - RECEITAS FINANCEIRAS	28,29 C
RECEITAS FINANCEIRAS	28,29 C
Total de RECEITAS	114.609,45 C
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	**114.609,45 C**
(=) SUPERÁVIT BRUTO	**114.609,45 C**
4 - DESPESAS	
4.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	
4.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	
4.1.1.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	48.680,11 D
DESPESAS OPERACIONAIS	48.680,11 D
4.1.4 - DESPESAS COMUNS	
4.1.4.01 - DESPESA COM PESSOAL	64.735,53 D
DESPESAS COMUNS	64.735,53 D
Total de DESPESAS	113.415,64 D
5 - DESPESAS	
5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	
5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	
5.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS	1.568,99 D
DESPESAS OPERACIONAIS	1.568,99 D
Total de DESPESAS	1.568,99 D
(=) DÉFICIT OPERACIONAL	**375,18 D**

Receitas/Despesas não Operacionais:

(=) DÉFICIT ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	**375,18 D**

Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

(=) Total do DÉFICIT do Período:	**375,18 D**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2007 conforme documentação apresentada.

ASBI - ASSOCIACAO BENEFICENTE AO IDOSO
MARISA CAMARGO GONÇALVES DA FONSECA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 90.750.85
CPF: 265.274.158-69

VALDIREI DE PAIVA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 102.210.538-83
CT/CRC: 1SP193371/O-1

Bom Jesus dos Perdões

BALANÇO PATRIMONIAL

0024 ASBI - ASSOCIACAO BENEFICENTE AO IDOSO

CNPJ: 04.190.418/0001-60 FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2007 A 31/12/2007

1.0.0.00.0000 - ATIVO		
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE		
1.1.1.02.0000 - DEPOSITOS BANCARIOS		3.259,17 D
DISPONIBILIDADE		3.259,17 D
1.1.3.00.0000 - OUTROS CREDITOS		
1.1.3.01.0000 - CREDITOS DIVERSOS		100,00 D
OUTROS CREDITOS		100,00 D
1.3.0.00.0000 - ATIVO PERMANENTE		
1.3.2.00.0000 - IMOBILIZADO		
1.3.2.01.0000 - BENS		675,00 D
IMOBILIZADO		675,00 D
Total do ATIVO		4.034,17 D
2.0.0.00.0000 - PASSIVO		
2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1.00.0000 - VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO		
2.1.1.04.0000 - OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC		6.264,26 C
VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO		6.264,26 C
2.1.3.00.0000 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		
2.1.3.01.0000 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		86,84 C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		86,84 C
2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.3.00.0000 - SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO		
2.4.3.01.0000 - SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO		2.316,93 D
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO		2.316,93 D
Total do PASSIVO		4.034,17 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2007 conforme documentação apresentada.

ASBI - ASSOCIACAO BENEFICENTE AO IDOSO
MARISA CAMARGO GONÇALVES DA FONSECA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 90.750.85
CPF: 265.274.158-69

VALDIREI DE PAIVA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 102.210.538-83
CT/CRC: 1SP193371/O-1

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT

0024 ASBI - ASSOCIACAO BENEFICENTE AO IDOSO

CNPJ: 04.190.418/0001-60 FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2008 A 31/12/2008

RECEITAS	Saldo em: 31/12/2007	Saldo em: 31/12/2008
3 - RECEITAS		
3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
3.1.1 - RECEITA DE DOACOES		
3.1.1.01 - DOACOES	63.646,84 C	167.846,00 C
3.1.1.03 - OUTRAS DOACOES	50.934,32 C	0,00
RECEITA DE DOACOES	114.581,16 C	167.846,00 C
3.1.2 - RECEITAS FINANCEIRAS		
3.1.2.01 - RECEITAS FINANCEIRAS	28,29 C	762,08 C
RECEITAS FINANCEIRAS	28,29 C	762,08 C
Total de RECEITAS	114.609,45 C	168.608,08 C
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	**114.609,45 C**	**168.608,08 C**
(=) SUPERÁVIT BRUTO	**114.609,45 C**	**168.608,08 C**

DESPESAS	Saldo em: 31/12/2007	Saldo em: 31/12/2008
4 - DESPESAS		
4.1 - DESPESAS OPERACIONAIS		
4.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS		
4.1.1.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	48.680,11 D	69.766,67 D
DESPESAS OPERACIONAIS	48.680,11 D	69.766,67 D
4.1.4 - DESPESAS COMUNS		
4.1.4.01 - DESPESA COM PESSOAL	64.735,53 D	96.654,41 D
DESPESAS COMUNS	64.735,53 D	96.654,41 D
Total de DESPESAS	113.415,64 D	166.421,08 D

DESPESAS	Saldo em: 31/12/2007	Saldo em: 31/12/2008
5 - DESPESAS		
5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS		
5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS		
5.1.1.02 - DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	111,20 D
5.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS	1.568,99 D	978,80 D
DESPESAS OPERACIONAIS	1.568,99 D	1.090,00 D
Total de DESPESAS	1.568,99 D	1.090,00 D
(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL	**375,18 D**	**1.097,00 C**
Outras Receitas/Despesas:		
(=) SUPERÁVIT ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	**375,18 D**	**1.097,00 C**
Provisão de Impostos:		
Participações e Contribuições:		
(=) Total do SUPERÁVIT do Período:	**375,18 D**	**1.097,00 C**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2008 conforme documentação apresentada.

ASBI - ASSOCIACAO BENEFICENTE AO IDOSO
MARISA CAMARGO GONÇALVES DA FONSECA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 90.750.85
CPF: 265.274.158-69

VALDIREI DE PAIVA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 102.210.538-83
CT/CRC: 1SP193371/O-1

Bom Jesus dos Perdões

BALANÇO PATRIMONIAL

0024 ASBI - ASSOCIACAO BENEFICENTE AO IDOSO

CNPJ: 04.190.418/0001-60 FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2008 A 31/12/2008

ATIVO		Saldo em: 31/12/2007	Saldo em: 31/12/2008
1.0.0.00.0000 - ATIVO			
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE			
1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE			
1.1.1.02.0000 - DEPOSITOS BANCARIOS		3.259,17 D	2.134,77 D
	DISPONIBILIDADE	3.259,17 D	2.134,77 D
1.1.3.00.0000 - OUTROS CREDITOS			
1.1.3.01.0000 - CREDITOS DIVERSOS		100,00 D	15,67 D
1.1.3.02.0000 - IMPOSTOS A RECUPERAR		0,00	79,92 D
	OUTROS CREDITOS	100,00 D	95,59 D
1.3.0.00.0000 - ATIVO PERMANENTE			
1.3.2.00.0000 - IMOBILIZADO			
1.3.2.01.0000 - BENS		675,00 D	3.689,89 D
	IMOBILIZADO	675,00 D	3.689,89 D
	Total do ATIVO	4.034,17 D	5.920,25 D

PASSIVO		Saldo em: 31/12/2007	Saldo em: 31/12/2008
2.0.0.00.0000 - PASSIVO			
2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE			
2.1.1.00.0000 - VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO			
2.1.1.04.0000 - OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC		6.264,26 C	7.093,86 C
	VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO	6.264,26 C	7.093,86 C
2.1.3.00.0000 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES			
2.1.3.01.0000 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		86,84 C	56,32 C
	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	86,84 C	56,32 C
2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO			
2.4.3.00.0000 - SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO			
2.4.3.01.0000 - SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO		2.316,93 D	1.229,93 D
	SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	2.316,93 D	1.229,93 D
	Total do PASSIVO	4.034,17 C	5.920,25 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2008 conforme documentação apresentada.

ASBI - ASSOCIACAO BENEFICENTE AO IDOSO
MARISA CAMARGO GONÇALVES DA FONSECA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 90.750.85
CPF: 265.274.158-69

VALDIREI DE PAIVA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 102.210.538-83
CT/CRC: 1SP193371/O-1

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT

0024 ASBI - ASSOCIACAO BENEFICENTE AO IDOSO

CNPJ: 04.190.418/0001-60 FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2009 A 31/12/2009

RECEITAS	Saldo em: 31/12/2008	Saldo em: 31/12/2009
3 - RECEITAS		
3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
3.1.1 - RECEITA DE DOACOES		
3.1.1.01 - DOACOES	167.846,00 C	195.416,08 C
RECEITA DE DOACOES	167.846,00 C	195.416,08 C
3.1.2 - RECEITAS FINANCEIRAS		
3.1.2.01 - RECEITAS FINANCEIRAS	762,08 C	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	762,08 C	0,00
Total de RECEITAS	168.608,08 C	195.416,08 C
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	**168.608,08 C**	**195.416,08 C**
(=) SUPERÁVIT BRUTO	**168.608,08 C**	**195.416,08 C**

DESPESAS	Saldo em: 31/12/2008	Saldo em: 31/12/2009
4 - DESPESAS		
4.1 - DESPESAS OPERACIONAIS		
4.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS		
4.1.1.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	69.766,67 D	66.120,45 D
DESPESAS OPERACIONAIS	69.766,67 D	66.120,45 D
4.1.4 - DESPESAS COMUNS		
4.1.4.01 - DESPESA COM PESSOAL	96.654,41 D	105.345,93 D
DESPESAS COMUNS	96.654,41 D	105.345,93 D
Total de DESPESAS	166.421,08 D	171.466,38 D

DESPESAS	Saldo em: 31/12/2008	Saldo em: 31/12/2009
5 - DESPESAS		
5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS		
5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS		
5.1.1.02 - DESPESAS TRIBUTARIAS	111,20 D	0,00
5.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS	978,80 D	3.134,08 D
DESPESAS OPERACIONAIS	1.090,00 D	3.134,08 D
Total de DESPESAS	1.090,00 D	3.134,08 D
(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL	**1.097,00 C**	**20.815,62 C**
Outras Receitas/Despesas:		
(=) SUPERÁVIT ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	**1.097,00 C**	**20.815,62 C**
Provisão de Impostos:		
Participações e Contribuições:		
(=) Total do SUPERÁVIT do Período:	**1.097,00 C**	**20.815,62 C**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2009 conforme documentação apresentada.

ASBI - ASSOCIACAO BENEFICENTE AO IDOSO
MARISA CAMARGO GONÇALVES DA FONSECA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 90.750.85
CPF: 265.274.158-69

VALDIREI DE PAIVA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 102.210.538-83
CT/CRC: 1SP193371/O-1

Bom Jesus dos Perdões

BALANÇO PATRIMONIAL

0024 ASBI - ASSOCIACAO BENEFICENTE AO IDOSO

CNPJ: 04.190.418/0001-60 FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2009 A 31/12/2009

ATIVO		Saldo em: 31/12/2008	Saldo em: 31/12/2009
1.0.0.00.0000 - ATIVO			
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE			
1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE			
1.1.1.02.0000 - DEPOSITOS BANCARIOS		2.134,77 D	7.149,16 D
	DISPONIBILIDADE	2.134,77 D	7.149,16 D
1.1.3.00.0000 - OUTROS CREDITOS			
1.1.3.01.0000 - CREDITOS DIVERSOS		15,67 D	4.893,07 D
1.1.3.02.0000 - IMPOSTOS A RECUPERAR		79,92 D	79,92 D
	OUTROS CREDITOS	95,59 D	4.972,99 D
1.3.0.00.0000 - ATIVO PERMANENTE			
1.3.2.00.0000 - IMOBILIZADO			
1.3.2.01.0000 - BENS		3.689,89 D	8.215,35 D
	IMOBILIZADO	3.689,89 D	8.215,35 D
	Total do ATIVO	5.920,25 D	20.337,50 D

PASSIVO		Saldo em: 31/12/2008	Saldo em: 31/12/2009
2.0.0.00.0000 - PASSIVO			
2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE			
2.1.1.00.0000 - VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO			
2.1.1.04.0000 - OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC		7.093,86 C	2.507,24 C
	VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO	7.093,86 C	2.507,24 C
2.1.3.00.0000 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES			
2.1.3.01.0000 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		56,32 C	118,29 C
	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	56,32 C	118,29 C
2.1.4.00.0000 - PROVISOES			
2.1.4.04.0000 - PROVISOES		0,00	1.873,72 D
	PROVISOES	0,00	1.873,72 D
2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO			
2.4.3.00.0000 - SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO			
2.4.3.01.0000 - SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO		1.229,93 D	19.585,69 C
	SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	1.229,93 D	19.585,69 C
	Total do PASSIVO	5.920,25 C	20.337,50 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2009 conforme documentação apresentada.

ASBI - ASSOCIACAO BENEFICENTE AO IDOSO
MARISA CAMARGO GONÇALVES DA FONSECA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 90.750.85
CPF: 265.274.158-69

VALDIREI DE PAIVA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 102.210.538-83
CT/CRC: 1SP193371/O-1